CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha N.º 01
Limeira do Oeste - MG
Responsável

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Concede revisão geral e anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual, de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três pontos percentuais) aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2008.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2008.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Presidente